



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 88/2011 – São Paulo, quinta-feira, 12 de maio de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6350, DE 03 DE MAIO DE 2011**

*Altera a Portaria nº 6296/2011 que convoca servidores para auxiliarem o Projeto Mutirão “Judiciário em dia”.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6296, de 24 de fevereiro de 2011, desta Presidência, que convoca servidores para auxiliarem o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0041/GA12/2011, da 12ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir a servidora MARY SETSHUKO NAKASHIMA NISHIMURA, RF 3954, Técnico Judiciário, lotada na 12ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, da designação feita no art. 1º da Portaria nº 6296/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA Nº 6349, DE 2 DE MAIO DE 2011**

*Dispõe sobre a padronização dos materiais médico-odontológicos na Justiça Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Padronização de Material Médico-hospitalar e Odontológico da Justiça Federal da 3ª Região, conforme expedientes nºs 37/2010-ASOM e 30/2011-ASOM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Divulgar a tabela de padronização dos materiais médico-odontológicos, conforme abaixo discriminados:

<b>RELAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>
Unispray, lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, marca Kavo.
Cartão para radiografia com 2 furos, marca OdontoLondon.
Sugadores Sug plast marca DFL pacotes com 40 unidades

<b>RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR</b>
Adapctic, curativo não aderente, unidade de 7.6x20.3 cm, marca Johnson & Johnson.
Adaptic, curativo não aderente, unidade de 7.6x7.6 cm, marca Johnson & Johnson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 13x4.5, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 25x7, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 25x8, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 30x10, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 30x7, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.

**RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

Agulha hipodérmica, descartável, numeração 30x8, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Agulha hipodérmica, descartável, numeração 40x12, marcas Microlance ou Precisionglide da Becton Dickinson.
Band Aid, marca Johnson & Johnson.
Blood Stop, bandagem anti-séptica redonda, anti-alérgica, marca AMP
Cateter BD Insyte Autoguard, descartável com dispositivo intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, cateter em biomaterial, flexível, radiopaco, protetor de agulha/cateter, conector Luer-Lok, translúcido, codificado em cores, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, calibre 16G (cinza), marca BD.
Cateter BD Insyte Autoguard, descartável com dispositivo intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, cateter em biomaterial, flexível, radiopaco, protetor de agulha/cateter, conector Luer-Lok, translúcido, codificado em cores, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, calibre 18G (verde), marca BD.
Cateter BD Insyte Autoguard, descartável com dispositivo intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, cateter em biomaterial, flexível, radiopaco, protetor de agulha/cateter, conector Luer-Lok, translúcido, codificado em cores, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, calibre 20G (rosa), marca BD.
Cateter BD Insyte Autoguard, descartável com dispositivo intravenoso periférico de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, cateter em biomaterial, flexível, radiopaco, protetor de agulha/cateter, conector Luer-Lok, translúcido, codificado em cores, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, calibre 22G (azul), marca BD.
Cateter BD Saf-T-Intima intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador, cateter em poliuretano flexível, transparente e radiopaco, protetor de agulha/cateter, dispositivo de proteção total da agulha, ativado através da punção, passivamente, tubo extensor vinílico transparente, calibre 24 (amarelo), marca BD.
Cateter BD Saf-T-Intima intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador, cateter em poliuretano flexível, transparente e radiopaco, protetor de agulha/cateter, dispositivo de proteção total da agulha, ativado através da punção, passivamente, tubo extensor vinílico transparente, calibre 22 (azul), marca BD.
Cateter BD Saf-T-Intima intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador, cateter em poliuretano flexível, transparente e radiopaco, protetor de agulha/cateter, dispositivo de proteção total da agulha, ativado através da punção, passivamente, tubo extensor vinílico transparente, calibre 20 (rosa), marca BD.
Cateter BD Saf-T-Intima intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado conectada ao mandril através de guia metálico e puxador, cateter em poliuretano flexível, transparente e radiopaco, protetor de agulha/cateter, dispositivo de proteção total da agulha, ativado através da punção, passivamente, tubo extensor vinílico transparente, calibre 18 (verde), marca BD.
Compressa cirúrgica (gaze hidrófila) com 8 dobras, esterilizada, 7.5x7.5cm, pacote com 5 unidades, marca Estrela, da Cremer, ou Regal, da Johnson & Johnson.
Cotonete, marca Johnson & Johnson.
Equipo de soro macrogotas, estéril, câmara gotejadora flexível e incolor com entrada de ar com filtro hidrófobo de 5 microns, bacteriológico na lanceta perfurante. Pinça rolete para dosagem de volume, tubo em PVC transparente e flexível, medindo entre 1,30 e 1,60 m, conector distal com bico biselado e injetor lateral em Y membrana auto cicatrizante. Modelo EA22C, marca Compojet Biomédica.
Escalpe, 19, marca Becton Dickinson.
Escalpe, 21, marca Becton Dickinson.
Escalpe, 23, marca Becton Dickinson.
Esfigmomanômetro, marca Welch allynTycos.
Esparadrapo 10 cm x 4,5m, marcas Leukoplast, da Cremer.
Estetoscópio simples, marca Becton Dickinson.
Fita adesiva para autoclave, marca 3M.
Fita cirúrgica hipoalergênica 12,5mm x10m, marca Micropore da 3M.

**RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

Fita cirúrgica hipoalergênica 25mm x10m, marca Micropore da 3M.
Lancetas BD Microtainer, para coleta de sangue capilar, estéril, com protetor plástico e dispositivo de segurança acionado por contato. Agulha de 30 G com 1,5mm de profundidade e retrátil. Marca BD
Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, extra pequena, marca D'Exam, da Mucambo, ou marca Supermax Premium Quality, da Supermax Corp BHD.
Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, médias, marca D'Exam, da Mucambo, ou marca Supermax Premium Quality, da Supermax Corp BHD.
Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, pequenas, marca D'Exam, da Mucambo, ou marca Supermax Premium Quality, da Supermax Corp BHD.
Luvas de látex, esterilizadas, embaladas individualmente, n. 7.0, marca Sensitex, da Mucambo, ou Johnson & Johnson.
Luvas de látex, esterilizadas, embaladas individualmente, n. 7.5, marca Sensitex, da Mucambo, ou Johnson & Johnson.
Luvas de látex, esterilizadas, embaladas individualmente, n. 8.0, marca Sensitex, da Mucambo, ou Johnson & Johnson.
Luvas de látex, esterilizadas, embaladas individualmente, n. 8.5, marca Sensitex, da Mucambo, ou Johnson & Johnson.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 3 ml e agulha 30mm x 7mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 3 ml e agulha 25mm x 8mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 3 ml e agulha 25mm x 7mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 5 ml e agulha 25mm x 8mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 5 ml e agulha 30mm x 7mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 5 ml e agulha 25mm x 7mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 10 ml e agulha 25mm x 8mm. Marca Aplic.
Seringa descartável graduada, agulhada, com sistema de retração manual para dentro do cilindro e posterior quebra do êmbolo. Medidas 1 ml e agulha 13mm x 3,6mm. Marca Aplic.
Seringa descartável, 1 ml, marca Plastispak da Becton Dickinson.
Seringa descartável, 10 ml, marca Plastispak da Becton Dickinson.
Seringa descartável, 20 ml, marca Plastispak da Becton Dickinson.
Seringa descartável, 3 ml, marca Plastispak da Becton Dickinson.
Seringa descartável, 5 ml, marca Plastispak da Becton Dickinson.
Seringa descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 5 ml e agulha 25mm x 7mm, marca VanishPoint.
Seringa para insulina, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 1 ml e agulha 12,7mm x 4mm, marca VanishPoint.
Seringa Solomed, graduada, sem agulha, com protetor da agulha acoplada e sistema de prevenção de reuso. Medida 3 ml. Marca BD
Seringa Solomed, graduada, sem agulha, com protetor de agulha acoplada e sistema de prevenção de reuso. Medida 5 ml. Marca BD.
Seringa Solomed, graduada, sem agulha, com protetor de agulha acoplada e sistema de prevenção de reuso. Medida 10 ml. Marca BD.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 3 ml e agulha 25mm x 7mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 3 ml e agulha 25mm x 8mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 3 ml e agulha 30mm x 7mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 3 ml e agulha 30mm x 8mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro.

<b>RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR</b>
Medidas 5 ml e agulha 30mm x 8mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 5 ml e agulha 30mm x 7mm, marca VanishPoint.
Seringa descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 5 ml e agulha 25mm x 8mm, marca VanishPoint.
Seringa, descartável, agulhada, com sistema de retração automática da agulha após esvaziamento do cilindro. Medidas 10 ml e agulha 30mm x 8mm, marca VanishPoint.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 873, de 16 de novembro de 1994, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 10455 , DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0141-CJF (04866/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2011, ANDRÉ LUIZ DA SILVA TOLEDO**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10456, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0138-CJF (04869/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 23/03/2011, LUCILA MERLIN CAUS**, servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10457 , DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0139-CJF (04868/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 20/03/2011, RICARDO AURINO DOS SANTOS**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10458, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0140-CJF (04867/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 06/04/2011, IRUSKA CAROLINA TOANI**, servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10459, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04764/11-SEGE, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 01/05/2011, PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10460, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0142-CJF (04865/11-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 29/03/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **JOSENI MARIA MELLO CATELAN**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10461, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0143-CJF (04864/11-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 31/03/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **MARIA TERESA DANTAS TENORIO BARBOSA**.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6355, DE 9 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6310/11-Pres para interromper no dia 10/5/11, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 26 (vinte e seis) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI marcado para 9/5 a 3/6/11.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 10462, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04078/11-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 18/04/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **BRICIO LUIS DA ANUNCIAÇÃO MELO**.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10463, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0135-CJF (04502/11-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 29/03/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA**.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10464, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0131-CJF (04467/11-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 29/03/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **TATIANE FILSNER MEDEIROS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10465, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0144-CJF (04863/11-SEGE), resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 29/03/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 6, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **KELLY CRISTINA RODRIGUES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6356, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 04763/11-SEGE, resolve:

**REVOGAR, a pedido, a partir de 03/05/2011, A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE, SEM REMUNERAÇÃO**, concedida à servidora **SABRINA OBATA KONISHI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5003, de 19/01/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Judiciário, de 24/01/2007, página 199.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6357, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 03674/11-SEGE,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **ERICK DA COSTA LIMA**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10437, DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato **DIELSON MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga criada pela Lei nº 12011, de 04 de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10466, DE 11 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00619/2011 - SEGE, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observados o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 187 da Lei nº 8112/90, à servidora **ANA MARIA ROSA RACHEL GRACIANI DE LIMA**, Registro Funcional nº 1808, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, com efeitos retroativos a 30/01/2011, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 10445, DE 03 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04862/2011-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 02/05/2011**, o servidor **RONALDO ROCHA DA CRUZ**, R.F. nº 2456, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processamento da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY**, R.F. nº 3592, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **ATO Nº 10446, DE 04 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04910/2011-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 02/05/2011**, o servidor **RENAN RIBEIRO PAES**, R.F. nº 1437, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **VÍTOR JOSÉ DE SOUSA**, R.F. nº 1484, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **ATO Nº 10447, DE 04 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04911/2011-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 02/05/2011**, a servidora **VERUSKA ZANETTI**, R.F. nº 1958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, R.F. nº 1847, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **ATO Nº 10448, DE 04 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04908/2011-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 02/05/2011**, a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, R.F. nº 2051, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **ATO Nº 10449, DE 04 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04909/2011-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 02/05/2011**, a servidora **ADRIANA PIESCO DE MELO**, R.F. nº 993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **RONALDO FERREIRA**, R.F. nº 1152, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

## **RETIFICAÇÃO**

No Ato nº 10425, de 13/04/2011, da Presidência, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 03/05/2011:

**Onde se lê:** "... Assessor do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Lazarano Neto, ..."

**Leia-se:** "... Assessor da Ouvidoria-Geral da 3ª Região, ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 2005.03.0071 - CJF (03760/2005 - SEGE)

Ref.: revisão de aposentadoria da servidora Stella Maria dos Santos Faria

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro os pedidos.

Encaminhem-se os autos à Seccional de origem, para as providências cabíveis.

São Paulo, 2 de maio de 2011.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente"

## **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50183/11-UMED - ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, no dia 11.05.2011;

-07768/95-UMED - JORGE WAGNER CONTI, no dia 14.04.2011;

-05560/95-UMED - JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, no dia 09.05.2011;

-10167/94-UMED - JULIANA EMURA DE FREITAS, no dia 10.05.2011;

-50486/04-UMED - MARILIA CARVALHO NEVES FERROS, no dia 09.05.2011;

-04051/94-UMED - SAMUEL ALVES DUTRA, no dia 10.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 28.04 a 04.05.2011;

-50138/11-UMED - FABIO CESAR DAINEZ, nos dias 10 e 11.05.2011;

-50232/05-UMED - GILBERTO MARÇAL DOS SANTOS DIAS, no dia 09.05.2011;

-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 11.05.2011;

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 09.05.2011;

-50615/02-UMED - REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, nos dias 25 e 26.04.2011;

-50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 09.05 a 13.05.2011;

-50584/97-UMED - SUZANA SIZUE HASHIMOTO, no período de 11.05 a 20.05.2011;

-13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no período de 10.05 a 17.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no período de 10.05 a 13.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no período de 09.05 a 13.05.2011;

-50078/05-UMED - SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, no período de 09.05 a 07.06.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 09.05.2011.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 09.05.2011, pág. 01

Onde se lê:

-50114/05-UMED - JULIANA CRETELLI TEOFILU CACHICH, no período de 04.05 a 11.05.2011;

Leia-se:

-50114/05-UMED - JULIANA CRETELLI TEOFILU CACHICH, no período de 04.05 a 06.05.2011.

## **DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo nº 00286/11-SEGE

Interessado: Rogério Luis Alves de Abreu

Assunto: Revogação de remoção

Decisão: Fls. 17 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal

Coordenador do Gabinete da Conciliação deste Tribunal, informando a impossibilidade de atendimento ao pedido. São Paulo, 02 de maio de 2011.”

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **ATO Nº 11525, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0105-CJF (03141/11-SEGE),

### **RESOLVE:**

**EXONERAR GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 4ª Subseção, vinculada à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## **ATO Nº 11526, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0037-CJF (02305/11-SEGE), decidido pelo Conselho da Justiça Federal na Sessão de 05/05/2011.

### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a servidora **VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 19ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** a Bacharela em Direito, **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, sem vínculo efetivo com a administração pública, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## **PORTARIA 1701, DE 10 DE MAIO DE 2011**

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a implantação da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, criada pela Lei n. 12.011, de 04/08/2009,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** o expediente externo e os prazos processuais da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes, no dia 13 de maio do corrente ano, bem como o expediente interno a partir das 14 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 16 de maio de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **RESOLUÇÃO Nº 420, DE 06 DE MAIO DE 2011**

*Destina, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cargos efetivos provenientes da Lei nº 12.011/2009.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e das Resoluções nº 102, de 14/04/2010, e nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a localização dessas Varas;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 2010.16.12858, do Conselho da Justiça Federal, que autoriza a implantação de Vara Federal em Ponta Porã,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, 7 (sete) cargos efetivos de Analista Judiciário e 10 (dez) cargos efetivos de Técnico Judiciário à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, especializando-os conforme segue:

<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07
	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transportes	02
	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Informática	01

Art. 2º Autorizar o provimento dos cargos mencionados no artigo anterior, cujos ocupantes prestarão serviços, observadas as limitações física e de equipamentos, na 1ª Vara Federal de Ponta Porã, até a implantação da 2ª Vara Federal na Subseção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 421, DE 6 DE MAIO DE 2011**

*Dispõe sobre a validação do cadastro de procuradores e advogados no Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Peticionamento Eletrônico dos Juizados Especiais Federais visa a uma justiça totalmente virtual e, ainda, busca oferecer celeridade, transparência e facilidade à atuação dos profissionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 107/2010 - CORDJEF3 no qual é solicitada a validação do cadastro dos advogados, feito pela internet, em todas as Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A validação do cadastro dos advogados e procuradores, feito previamente pela Internet, para acesso ao Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs será realizada pelo setor de protocolo das Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º Os servidores que realizarão a validação deverão solicitar a senha de acesso, via *callcenter*, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

§ 2º Manual de orientação à referida validação está disponibilizado na página dos JEFs.

Art. 2º A validação do cadastro será efetuada mediante o comparecimento do procurador ou advogado e apresentação de seu CPF e carteira da OAB, no caso do advogado, em qualquer Subseção Judiciária da 3ª Região.

Parágrafo único. Verificada qualquer inconsistência, o servidor do setor de protocolo efetuará, antes da validação do cadastro, juntamente com o interessado, a correção dos dados divergentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 422, DE 10 DE MAIO DE 2011

Estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04/08/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Especializar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009, conforme segue:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03
	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09
	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01

Art. 3º Destinar os seguintes cargos efetivos, conforme segue:

I - provenientes da Lei nº 12.011/2009, consoante previsto no artigo anterior, aos órgãos abaixo indicados:

Cargo	Quantidade	Destino
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	1ª Vara de Mogi das Cruzes
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03	1ª Vara de Mogi das Cruzes
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	1ª Vara de Mogi das Cruzes
	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes

II - oriundos da reserva da Diretoria do Foro, provenientes da Lei nº 12.011/2009, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária e 1 (um) cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa para a Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Transferir 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei 10.772/2003 e fixado pela Resolução nº 247, de 12/01/2005, deste Conselho, do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes para a Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

Art. 5º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 6º Transformar 3 (três) funções comissionadas FC-5 e 3 (três) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 4 (quatro) funções comissionadas FC-4, considerando, inclusive, o saldo remanescente da transformação de funções comissionadas promovida pelo art. 5º da Resolução nº 414, de 21/02/2011, deste Conselho.

Art. 7º Extinguir a Seção de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 8º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara de Mogi das Cruzes.

Art. 9º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Criminais	01 FC-5, Supervisor

Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	01 FC-5, Supervisor
--	---------------------

Art. 10 Destinar à 1ª Vara de Mogi das Cruzes 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 11 Criar as seguintes áreas na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, destinando as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Regional	01 FC-6, Diretor de Núcleo	Diretoria da Subseção
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	01 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Regional
Seção de Distribuição e Protocolos	01 FC-5, Supervisor	
Seção de Cálculos Judiciais	01 FC-5, Supervisor	
Setor de Apoio à Microinformática	01 FC-4, Assistente I	
Setor de Segurança e Transportes	01 FC-4, Assistente I	

Art. 12 Estabelecer a estrutura organizacional da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	Y1.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 Assistente I (FC-4)		
1 Assistente Técnico (FC-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GA01	Y1.100
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE01	Y1.200
Seção de Processamentos Diversos		
1 Supervisor (FC-5)	SD01	Y1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares		
1 Supervisor (FC-5)	SM01	Y1.220
Seção de Processamentos Criminais		
1 Supervisor (FC-5)	SC01	Y1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais		
1 Supervisor (FC-5)	SF01	Y1.240

Art. 13 Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	YX.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		01
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transportes		01
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		

Núcleo de Apoio Regional 1 Diretor de Núcleo (FC-6)	NUAR	YX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 Assistente I (FC-4)	SEST	YX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 Assistente I (FC-4)	SEAM	YX.102
Seção de Cálculos Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUCD	YX.140
Seção de Distribuição e Protocolos 1 Supervisor (FC-5)	SUDP	YX.130
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	YX.120

Art. 14 Alterar, consoante o disposto nos arts. 4º e 7º, a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, estabelecida pelo art. 8º da Resolução nº 359, de 29/01/2009, deste Conselho, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES</b>	<b>JEF10</b>	<b>vj.000</b>
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
<b>Analista Judiciário</b>	09	
<b>Técnico Judiciário</b>	10	
<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	vj.001
Gabinete da 2ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV02	vj.002
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Administrativo (FC-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SEJF	vj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUPD	vj.102
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 2 Assistentes II (FC-3)	SUPC	vj.103
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5) 1 Assistente II (FC-3)	SUJD	vj.104

Art. 15 Permanece o código 61.33 atribuído aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 16 Alterar, no tocante ao Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, o quadro do art. 8º da Resolução nº 359/2009, deste Conselho.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor em 13 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**PROVIMENTO Nº 330, DE 10 DE MAIO DE 2011**

*Implanta a 1ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau na cidade de Mogi das Cruzes - 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 13 de maio de 2011, a 1ª Vara da Justiça Federal da 33ª Subseção Judiciária, com competência mista, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, com as alterações da Resolução nº 113/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Observado o disposto no art. 109, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e art. 15 da Lei 5110/66, a Vara a que se refere o presente Provimento terá jurisdição sobre os municípios de Biriti-Mirim, Guararema, Mogi das Cruzes, Salesópolis e Suzano.

Art. 3º Alterar o anexo I do Provimento nº 189, de 29 de novembro de 1999, deste Conselho, remanescendo às Varas Federais de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária - a jurisdição sobre os municípios de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Poá e Santa Isabel.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de 13 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

*Altera a estrutura organizacional das Secretarias de Tecnologia da Informação - SETI e a de Gestão de Pessoas - SEGE.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI - às necessidades atuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os sistemas deste Tribunal em conformidade com a Resolução n. 88-CJF, de 11/12/2009, e com o Relatório Circunstanciado de Inspeção da Corregedoria Geral, que dizem respeito à unicidade e documentação de sistemas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a subordinação da Seção de Sistemas de Apoio à Gestão de Pessoas (RSAG), com sua respectiva estrutura de cargos e funções comissionadas, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) para a Divisão de Sistemas Administrativo e Apoio (DSAP) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

Art. 2º Alterar a denominação das seguintes áreas:

Denominação Atual	Nova Denominação	Subordinação
Seção de Sistemas de Apoio à Gestão de Pessoas	Seção de Sistemas de Apoio	Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio
Seção de Serviços Corporativos	Seção de Administração de Serviços e Diretórios	Divisão de Administração de Redes
Seção de Sistemas Operacionais	Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	Divisão de Administração de Redes
Seção de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do JEF	Seção de Desenvolvimento de Sistemas do JEF	Núcleo de Informática do JEF
Seção de Controle de Chamados	Seção de Suporte a Usuários	Divisão de Atendimento a Usuários

Art. 3º Remanejar 5 (cinco) funções comissionadas FC-3 da SETI para a reserva da Presidência.

Art. 4º Transformar 5 (cinco) funções comissionadas FC-3, da reserva da Presidência, em 3 (três) funções comissionadas FC-5.

Art. 5º Criar as seguintes áreas na Secretaria de Tecnologia da Informação:

Área Criada	Subordinação
Seção de Administração de Sistemas	Divisão de Administração de Redes
Seção de Conectividade e Segurança	Divisão de Administração de Redes
Seção de Manutenção e Extração de Dados Estatísticos dos Sistemas do JEF	Núcleo de Informática do JEF

Art. 6º Destinar, a cada seção ora criada, 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, provenientes da Reserva da Presidência.

Art. 7º Destinar, a cada seção ora criada, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, provenientes da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 8º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Informática	35	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Técnico Judiciário - Informática	16	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	42	
Técnico Judiciário - Operação de computadores	17	
Técnico Judiciário - Digitação	11	
Técnico Judiciário -Telec. e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário - Eletricidade e Comunicação	1	
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
2 Assistente Administrativo (FC-3)		
42 Assistente Técnico (FC-3)		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	70.020
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Acompanhamento de Contratos e Projetos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
DIVISÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIPT	70.030
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Administração de Internet e Intranet	RNET	70.031
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA	UARI	70.200
1 Diretor de Subsecretaria (CJ-2)		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	DRED	70.240
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Conectividade e Segurança	RSEG	70.246
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS	DATE	70.250
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Suporte a Usuários	RSUS	70.252
1 Supervisor (FC-5)		

1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Apoio e Suporte a Microinformática	RAMI	70.253
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 Diretor de Subsecretaria (CJ-2)		
Núcleo de Informática do JEF	NUIJ	70.310
Diretor de núcleo (FC-6)		
Assistente I (FC-4)		
Seção de Desenvolvimento de Sistemas do JEF	RDEJ	70.311
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Manutenção e Extração de Dados Estatísticos dos Sistemas do JEF	RMEJ	70.314
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Núcleo de Administração de Dados e Banco de Dados	NUAD	70.320
Diretor de núcleo (FC-6)		
Assistente I (FC-4)		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.321
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Administração de Banco de Dados	RBAN	70.322
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.323
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	70.330
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Sistema de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS	DEJU	70.350
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
Seção de Sistemas Judiciários	REJU	70.351
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Sistemas Judiciários de 1º grau	RSIJ	70.353
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Sistema de Execução Fiscal Virtual	RSEF	70.354
1 Supervisor (FC-5)		
1 Assistente II (FC-3)		

Art. 9º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	SEGE	50.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário	14	
Técnico Judiciário	47	
Auxiliar Judiciário	5	
<b>QUADRO DO CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	SEGE	50.000
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Administrativo (FC-3)		
1 Assistente Técnico (FC-3)		
<b>DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO À GESTÃO DE PESSOAS</b>	DAJU	50.080
1 Diretor de Divisão (CJ-1)		
4 Assistentes I (FC-4)		
<b>Seção de Instrução de Processos e Pesquisa</b>	RINP	50.081
1 Supervisor (FC-5)		

Art. 10. Aprovar as Normas de Estrutura da Seção de Administração de Sistemas (RADM), Seção de Conectividade e Segurança (RSEG) e Seção de Manutenção e Extração de Dados Estatísticos dos Sistemas do JEF (RMEX), conforme anexo.

Art. 11. Atualizar as Normas de Estrutura das seguintes áreas, conforme anexo:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	SEGE	50.000
Secretaria de Tecnologia da Informação	SETI	70.000
Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos	DIAC	70.020
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
Seção de Acompanhamento de Contratos e Projetos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática	UARI	70.200
Divisão de Administração de Rede	DRED	70.240
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
Divisão de Atendimento a Usuários	DATE	70.250
Seção de Suporte a Usuários	RSUS	70.252
Seção de Apoio e Suporte a Microinformática	RAMI	70.253
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
Núcleo de Informática do JEF	NUIJ	70.310
Seção de Desenvolvimento de Sistemas do JEF	RDEJ	70.311
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	DSAP	70.330
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334

Art. 12. Alterar a estrutura organizacional estabelecida nas Resoluções ns. 343, de 12/03/2009, e 410, de 17/12/2010, ambas deste Conselho.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas serem efetuadas em até 15 (quinze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

## **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 00784/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON

Assunto: Averbação.

“Defiro à MM. Juíza Federal aposentada Doutora RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON a averbação de 2.934 dias para fins de adicionais, referentes ao período de 10/10/84 a 21/10/92, trabalhados junto à CESP - Companhia Energética de São Paulo.

Altero, em parte, os despachos de 03/10/97 e 30/09/2002, proferidos no processo de averbação, para conceder à magistrada o 23º anuênio, a partir de 22/10/92, os 24º, 25º, 26º anuênios, 6º e 7º quinquênios completados, respectivamente, em 07/10/93, 07/10/94, 07/10/95, 06/10/99 e 04/10/2004.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 09 de maio de 2011.”

Processo nº 00910/11

Interessado: MM. Juiz Dr. RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Assunto: Compensação nos dias 24, 27 a 30/06, 01, 04 e 05/07/2011, nos termos da Resolução nº 344/2008 - CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 10/05/2011”

### **ATO Nº 11500, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0125-CJF (04328/11-SEGE),

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, a partir de 11/04/2011**, o servidor **REIS CASSEMIRO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 32ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **MARCELO HENRIQUE FIGUEIRA**, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

### **ATO Nº 11501, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0127-CJF (04329/11-SEGE),

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR, a partir de 11/04/2011**, o servidor **ADALTO CUNHA PEREIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção, vinculada

àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **REIS CASSEMIRO DA SILVA**, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11511, DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0130-CJF (04466/11-SEGE),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal da 5ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11512, DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0129-CJF (04465/11-SEGE),

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido, a partir de 31/03/2011**, o servidor **José Roald Contrucci**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 16ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11513, DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do regimento interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0128-CJF (04464/11-SEGE),

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o servidor **GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 8ª Subseção,

vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 16ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

#### **ATO Nº 11.521, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 11.484/11 para fazer constar “em virtude de licença saúde do MM. Juiz Dr. OSIAS ALVES PENHA (designado - Ato 11.437/11)”, na designação do MM. Juiz da 5ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz da 20ª Vara Cível - SP, Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 5/5/11, em virtude de Vara vaga.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Sílvia Melo da Matta	1ª Cível	28/4/11	licença saúde	Veridiana Gracia Campos (designada - Ato 11.438/11)
Luciana Melchiori Bezerra		29/4 a 1/5/11		
Gisele Bueno da Cruz (c/ prej.)		2 a 16/5/11		
Isadora Segalla Afanasieff (c/ prej.)		17/5/11		
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	7ª Cível	19 a 24, 27 e 28/4/11	licença saúde	Diana Brunstein
Claudia Rinaldi Fernandes	20ª Cível	5 a 24/5/11	férias	Anderson Fernandes Vieira (designado item II deste Ato)
Ronald Guido Junior	7ª Previdenciária	4 a 8/7/11	ausência CORE	Valéria da Silva Nunes
Carla Cristina de Oliveira Meira		4 a 7/4/11	licença saúde	
Ronald Guido Junior		8 a 20/4/11	licença saúde	
Márcio Augusto de Melo Matos	2ª Franca	25 a 27/4/11	licença saúde	Daniela Miranda Benetti
Alexandre Carneiro Lima	2ª S. J. Rio Preto	26 a 30/4/11	licença saúde	Roberto Cristiano Tamantini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATO Nº 11.520, DE 6 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 11.424/11 para excluir o período de 16/5 a 5/7/11 da designação da MMª. Juíza da 1ª Vara de Araraquara - SP, Drª. ADRIANA GALVÃO STARR para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Avaré.  
II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Avaré, no período de 16/5 a 5/7/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE nº 896, de 10 de maio de 2011.**

*Constitui comissão para auxiliar nos trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção de avaliação nas Varas Federais da 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em São José do Rio Preto/SP.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigo 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, veiculado pelas Portarias CORE nº 777/2010 e 850/2010.

**RESOLVE:**

1. Constituir comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa na 6ª Subseção Judiciária, em São José do Rio Preto, no período de 23 a 27 de maio de 2011, composta dos seguintes servidores:

José Agostinho M. Galvão de Barros Filho (*)	Assessor Judiciário	2326
Igor Maximilian Gonçalves (*)	Chefe de Gabinete	2757
José Carlos de Menezes (**)	Analista Judiciário	2441
Silvana Sampaio Arguelho	Assessora de Juiz	1842
Marco Aurélio Serau Júnior	Assessor Judiciário	2106
Karina Açakura	Chefe de Gabinete	2160
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Wilson José Eusébio	Analista Judiciário	2730
Cristiane Kovacs	Analista Judiciário	3003
Marcelo Delgado	Técnico Judiciário	979
Cléber Ng	Técnico Judiciário	2059
Andréia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Selma Aparecida Dias Lacerda de Alcântara	Técnico Judiciário	488
Marcela Gradela Denis	Técnico Judiciário	3067
Luiz Fernando Pacheco	Técnico Judiciário	2744
Luiz Antônio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
João Ferreira Barbosa	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1339
Renato Bottarini Modena	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2606
Estevo Celso dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e	1247

(\*) Coordenadores

(\*\*) Secretário

2. Devido a distância a ser percorrida entre São Paulo/SP e São José do Rio Preto/SP e como a Correição Geral Ordinária iniciará na segunda feira, dia 23 de maio de 2011, as 11 horas e terminará na sexta feira, dia 27 de maio de 2011, após as 19:00 horas, autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviços, no domingo, dia 22 de maio de 2011 e, o retorno, no sábado, dia 28 de maio de 2011.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Desembargadora Federal **SUZANA CAMARGO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2011**

**Nº 6710 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 02/05/2011**, a servidora **LAURA BEATRIZ GOMES TIRABOSCHI DE ALMEIDA**, R.F. nº 2779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

### **PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2011**

**Nº 6711 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04802/2011-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 17/06/2011**, o servidor **RONALDO JULIANO FERNANDES**, R.F. nº 2271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 17/06/2011**, a servidora **CLÁUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 6712 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04803/2011-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 31/05/2011**, a servidora **SILVANA APARECIDA FERREIRA DSO SANTOS**, R.F. nº 671, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 31/05/2011**, o servidor **RONALDO JULIANO FERNANDES**, R.F. nº 2271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 6713 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05058/2011-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MONICA GIFOLI THEODORIDIS**, R.F. nº 3263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa.

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Portaria nº 6691, de 03/05/2011, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 06/05/2011:

**Onde se lê: “I - DISPENSAR o servidor...”**

**Leia-se: “I - DISPENSAR, a partir de 02/05/2011, o servidor...”.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

## **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 04283/2011 - SEGE

Ref.: Abono de permanência da servidora Aparecida de Fátima Carneiro

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 19/04/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria.  
São Paulo, 06 de maio de 2011.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
Diretor-Geral”

Processo nº 04284/2011 - SEGE

Ref.: Abono de permanência da servidora Malvina Dias Gonçalves

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 19/09/2009, data em que completou os requisitos para aposentadoria.  
São Paulo, 27 de abril de 2011.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
Diretor-Geral”

Processo nº 04121/2011 - SEGE

Ref.: Abono de permanência da servidora Wilma Aparecida do Nascimento Carmo

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º, da Lei nº 10887/2004, a partir de 10/04/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria.  
São Paulo, 03 de maio de 2011.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**  
Diretor-Geral”

## **PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2011**

**Nº 6708 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02/05/2011**, o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS**, R.F. nº 2051, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nery Junior, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 6709 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02/05/2011**, o servidor **VÍTOR JOSÉ DE SOUSA**, R.F. nº 1484, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 005 - DAPO/SEGE, DE 06 DE MAIO DE 2011**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I e II deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da ª fase.

### **1. Avaliação médica**

1.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão Médica deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos nos anexos.

1.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições:

1.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2. Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2. Avaliação psicotécnica**

2.1. A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos nos anexos.

2.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade e 1 (uma) foto 3x4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD.

2.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

### **3. Resultado dos exames**

3.1. Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

<b>NOME</b>	<b>EXAME PSICOTÉCNICO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>
ISMAEL DE OLIVEIRA MOTA	03/06/2011 09h30	13/06/2011 10h30
ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA	03/06/2011 09h30	13/06/2011 13h30
ILAN PRESSER	03/06/2011 09h30	13/06/2011 14h00
VALMIR MAURICI JUNIOR	03/06/2011 09h30	13/06/2011 14h30
AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR	03/06/2011 09h30	14/06/2011 10h30

**ANEXO II**  
**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>NOME</b>	<b>EXAME PSICOTÉCNICO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>
VERA LUCIA EMIDIO	03/06/2011 09h30	14/06/2011 13h30
LIGIA AIREMORAES SIQUEIRA	03/06/2011 09h30	14/06/2011 14h00
RICARDO VIANNA LACOURT	03/06/2011 09h30	14/06/2011 14h30
JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY	03/06/2011 09h30	15/06/2011 10h30
CRISTIANE WADA TOMIMORI	03/06/2011 09h30	15/06/2011 13h30
VIVIAN VICENTE	03/06/2011 09h30	15/06/2011 14h00
LUCIANO MIRANDA GONCALVES	03/06/2011 09h30	15/06/2011 14h30
MARIANA LACERDA ZOMER	03/06/2011 09h30	16/06/2011 10h30
EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR	03/06/2011 09h30	16/06/2011 13h30
OTTO EBERLIN RODRIGUES	03/06/2011 09h30	16/06/2011 14h00
MARCIA AYAKO OKAWA IYAMA	03/06/2011 09h30	16/06/2011 14h30
MAURO CASTRO CARNEIRO	03/06/2011 09h30	17/06/2011 10h30
MANUELA MARIA MOUTINHO VILLELA	03/06/2011 09h30	17/06/2011 13h30
GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD	03/06/2011 09h30	17/06/2011 14h00
MILLENA LUCIA DA SILVA FARIAS	03/06/2011 09h30	17/06/2011 14h30

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 34/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. CONTADORIA De B6 para B7

25.02.2011 5432 DENISE R. RIGO

18.02.2011 5407 CLAUDIA DA S. PANZICA 11.03.2011 5478 SERGIO L. DE MIRANDA

18.03.2011 5483 EDILSON A. DE SOUZA

18.03.2011 5484 EDOWALDO T. F. ENDO

22.03.2011 5509 AGNALDO D. PEREIRA

30.03.2011 5515 JOSE B. NETO

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. ODONTOLOGIA De A3 para A4

24.03.2011 5987 LIZIANE A. C. GUIMARÃES

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. PSICOLOGIA De B9 para B10

11.04.2011 4745 ELIANA P. FINHOLDT

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. BIBLIOTECONOMIA De B9 para B10

28.03.2011 4738 ANGELICA RESENDE

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS De A2 para A3

30.04.2011 6339 ALBERTO A. GOMES

30.04.2011 6346 DELFRARO L. NETO

De A3 para A4

17.03.2011 5985 JERONIMO J. M. AMARAL 17.03.2011 5992 RICARDO A. S. LAGOS

03.04.2011 5996 ROSIMEIRE N. BRITO

De B6 para B7

10.12.2010 5211 KURTZ S. ACHNITZ

De B7 para B8

03.12.2010 5192 LETICIA DA SILVA

De B8 para B9

06.02.2011 4833 RAQUEL C. SANTOS

23.04.2011 4855 FABIO SILVESTRI

23.04.2011 4856 ANDRE L. W. MORENO

De B8 para B9

23.04.2011 4853 PATRICIA L. CANÇADO

De B9 para B10

27.07.2009 4312 VALQUIRIA O. MUNOZ

28.03.2011 4742 RAQUEL FURLAN

28.03.2011 4743 CIBELE AP. VERONEZZI  
De C11 para C12  
16.02.2011 4108 MARINO L. NETO  
23.02.2011 4124 APARECIDA D. LIMA  
23.02.2011 4125 DANIEL M. DA S. FARIA23.02.2011 4130 NILDA M. CAMPOS  
02.03.2011 4149 HERMES W. DA SILVA

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De A1 para A2  
23.04.2011 6539 GUSTAVO S. MELLO  
23.04.2011 6540 IRMA DA S. CARDIN  
De A5 para B6  
04.02.2011 5326 MARIA C. M. M. BENFATTI De B6 para B7  
23.02.2011 6480 FABIOLA D. T. BECHARA28.01.2011 5300 DANIEL DE S. SILVA  
28.01.2011 5301 DANIEL P. CARNICERO  
04.02.2011 5319 ALEXANDRE P. FAZOLO  
25.02.2011 5428 FLAVIA R. TALOCCHI  
22.03.2011 5503 GRACIELA M. M. M. ALMEIDA22.03.2011 5505 LUIZ P. C. DE SOUZA  
22.03.2011 5508 SIMONE DE O. THIERS  
01.04.2011 5516 DANIELE V. P. DE MORAES De B7 para B8  
22.08.2010 4920 NATALIA L. BARRUFFINI26.11.2010 5157 MARCO A. GRECCO  
De B8 para B9  
30.01.2011 4828 ERICA T. DOS SANTOS  
28.02.2011 4845 LUCIANE P. P. LEVY  
De B9 para B10  
11.04.2011 4748 JANE G. SANTOS  
18.04.2011 4752 FABIANA R. PENNA  
19.12.2010 4717 MAURÍCIO D. G. DE OLIVEIRA12.04.2011 6011 DANIELA T. Z. LOPES  
De C11 para C12  
24.04.2011 4656 ROSANA S. CARVALHO  
De C13 para C14  
20.04.2011 3945 DEBORA A. P. DOS REIS08.01.2011 4975 APARECIDA M. N. DE SOUZA  
TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA  
De A1 para A2

15.03.2011 6536 RICARDO F. S. BORGES  
23.04.2011 6543 SHIRLENE G. DE B. CARNEIRO  
De A2 para A3  
30.04.2011 6352 BRUNO A. LIA  
30.04.2011 6354 KATIANE M. SOARES  
30.04.2011 6353 RODOLFO G. V. MALKOV  
De A4 para A5  
10.02.2011 5769 MARCOS KAIRALLA  
De A5 para B6  
14.01.2011 5265 ALEXANDRE J. P. DA SILVA De B6 para B7  
01.04.2011 5512 ELAINE MESQUITA  
01.04.2011 5513 MARIA A. DE ARAÚJO  
28.01.2011 5314 SIRLEIDE P. SANT ANA  
11.02.2011 5368 CARLOS A. MURBACK  
11.02.2011 5373 DEBORA D. DONATO  
11.02.2011 5396 PATRICIA J. M. RIBEIRO18.02.2011 5410 CAMILA V. L. SILVA  
18.02.2011 5411 CLAUDIA V. D. POGGETTO18.02.2011 5412 CLEIDSON W. S. PEREIRA25.02.2011 5434  
CLAUDINEI M. DIAS  
04.03.2011 5446 ANANIAS A. DE S. CORREA04.03.2011 5449 ANTONIO ARDISSON  
05.03.2011 5450 ANTONIO CATSELIDIS  
05.03.2011 5457 FRANCISCO L. P. SILVA04.03.2011 5461 NIVALDO F. DE SOUZA  
11.03.2011 5470 WAGNER AP. DE S. TEIXEIRA18.03.2011 5493 MAX ANTONIO T. DE MIRANDA De B8 para  
B9  
15.01.2011 4823 ROSITA C. B. VICCARI  
De B9 para B10  
26.03.2011 5053 JULIAN NISHI  
19.03.2011 5069 VINICIUS DE ALMEIDA  
26.03.2011 5043 ERIC FUJITA

De C11 para C12  
20.04.2011 4187 VILSON A. AGAPITO

TÉCNICO JUD., ÁREA AE., ESP. INFORMÁTICA De A3 para A4  
13.03.2011 5984 FERNANDO T. OYAMA

TÉCNICO JUD., ÁREA AE., ESP. CONTABILIDADE De C12 para C13  
20.01.2011 3577 AUGUSTO J. P. DOS SANTOS  
TÉCNICO JUD., ÁREA ADM., ESP. SEG. TRANSPORTE De B6 para B7  
15.04.2011 5519 JURANDIR P. DE LIMA

AUXILIAR JUD., ÁREA ADM., ESP. A.S.DIVERSOS De C11 para C12  
15.01.2011 4091 SALETE P. SANTANA

De C12 para C13  
18.01.2011 3573 LUIS J. PEREIRA

De C13 para C14  
09.04.2011 3317 EDSON G. DE PAULA  
29.04.2011 3329 SILVANIA M. DE L. ALVIM

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 06 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 216/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios recebidos e do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. LOTAR o servidor ERICK DA COSTA LIMA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, na Subsecretaria Judiciária e de Gestão de RH,
- II. DESIGNAR o servidor ERICK DA COSTA LIMA, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Modernização de Processos de Gestão de Pessoas (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 05/2011.

Processo sispra n. 1773/2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA / SP, (CNPJ n. 44.831.733/0001-43).Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário e informática) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 16/03/2011 e 04/05/2011.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juíz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Sr. Samuel da Silva Binati, Prefeito Municipal de Águas da Prata/SP.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 12/2011.

Processo sispra n. 2143/2011-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ , (CNPJ n. 72.547.623/0001-90).

Espécie: alienação de material mobiliário e informática, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 18/04/2011 e 03/05/2011.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora..

Valor estimado: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juíz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Senhor Claudinês Luchi Arroyo, Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Tupã.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2011

Objeto: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de gabinetes e armários aéreos a serem instalados nas copas do Prédio Administrativo, do 2º ao 13º andar. Recebimento das propostas: até 27/05/2011 às 10h00 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6379/6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de maio de 2011

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 084/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, FÓRUM DE SANTO ANDRÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 585.850.796-49, no valor de R\$4.000,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$1.000,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de maio de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 17285/2004 SUPE/NUAF RF 2890 UBIRATAN MARTINS

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos e o disposto nos artigos 8º, inciso VI e 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, autorizo a concessão de mais 03% (três por cento), totalizando 11% (onze por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos a partir de 01.09.2005, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Após, ao NUPA e NUCI.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de maio de 2011.

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 03527/2011-NUAF

Interessado: ADAILTON ARAÚJO COSTA

(pensionista da servidora falecida SANDRA ELAGO COSTA - RF. 2902)

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão dos proventos de pensão

Fls. 06

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 12.04.2011, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 10 de maio de 2011.

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2011

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento CORE nº 50, de 17 de março de 2004; CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005; CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários; CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o posicionamento da CORE, em relação à consulta formulada pelo Exmo. Sr. Diretor desta Subseção Judiciária, sobre a possibilidade de remessa direta à CECAP das cartas precatórias de mera ciência, após a devida triagem, conferência e cadastramento.

DETERMINA:

1. As Cartas Precatórias de mera ciência referidas no art. 402 do Provimento COGE nº 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para o devido cumprimento.
2. Após a efetivação da diligência, a CECAP providenciará a devolução da carta ao juízo deprecante.
3. Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz

Distribuidor.4. Todos os atos praticados com fundamento nesta Ordem de Serviço deverão ser devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.

5. As Cartas Precatórias que tenham por objeto mandados de prisão, as Cartas de Ordem e as Cartas Rogatórias continuam tendo o processamento dependente de despacho do Juiz Distribuidor.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Santos, 10 de maio de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMEN  
EZJuiz Federal Distri  
buidor

Republicada em virtude de incorreção

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 27/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE :

1) INCLUIR, na Portaria n.º 41/2010, de escala de férias para o ano de 2011, referente ao servidor SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, os períodos de férias a seguir:

2ª parcela 01/08/2011 a 10/08/2011 (10 dias )

3ª parcela 03/11/2011 a 12/11/2011 (10 dias )

2) ALTERAR a pedido do funcionário SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO RF 2202 os períodos de: 2ª parcela 01/08/2011 a 10/08/2011 (10 dias) e 3ª parcela 03/11/2011 a 12/11/2011 (10 dias) para: 20/06/2011 a 09/07/2011 (20 dias).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Santos, 10 de maio de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ  
Juiz Federal Corregedor em Exercício  
da Central de Mandados em Santos

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N. 039/2011 - SUPE/NURE

Assunto: Pagamento de Horas Extras e/ou compensação de horas

Interessado: Valdecir Pereira da Silva e Outros

Despacho: Em observância ao já decidido nos autos do processo administrativo n.º 24/2010-NURE-SUPE, em anexo, autorizo o pagamento das horas extraordinárias realizadas pelos agentes de segurança judiciária arrolados no Ofício de fls. 02 e 03, nos limites estabelecidos no referido processo administrativo, compensando-se o excedente de acordo com a conveniência administrativa. Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande-MS, 27 de abril de 2011.

(Publicação n. 45/2011-SUPE/NURE).

EXTRATO DO TERMO DE CONSIGNAÇÃO

PROCESSO: 010/2011-SADM CONSIGNANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONSIGNATÁRIA: Financeira ALFA S.A. - CFI (CNPJ:17.167.412/0001-13). TERMO DE CONSIGNAÇÃO n.º

01.011.10.2011JF/MS. OBJETO: O objeto do presente é a implantação de consignação facultativa de descontos

incidentes sobre a remuneração ou provento mensal do servidor ou pensionista da JUSTIÇA FEDERAL DE

PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, incidentes sobre a folha de pagamento. ASSINATURA:

10/05/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela

Contratada: Aparecido Debrair de Aquino - Gerente Geral Regional e Rodrigo Barreiros - Gerente Assistente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 032/2011-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONTRATADA: Posto Gueno Avenida Ltda. (CNPJ: 05.203.527/0001-37). Contrato n.º 05.006.10.2011JF/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis de acordo com o Termo de Referência

e da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.. VALOR GLOBAL: R\$ 41.456,00. ASSINATURA:

11/05/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela

Contratada: Sra. Luciane Gueno - Sócia-Proprietária

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 54/2011 - SUPE/NURE

Interessado: CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 291/2008-DFOR, à vista da informação de fls. 05/05vs, e de acordo com o art. 103, V, da Lei n.º 8.112/90, e do art. 8º da Resolução n.º 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a contagem de tempo de serviço prestado pela servidora CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.999 (hum mil, novecentos e noventa e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 05(cinco) meses e 24 (vinte quatro) dias, referentes aos períodos 15.07.1995 a 01.11.1996 e 01.12.2001 a 07.02.2006, interpolados, trabalhados em empresas privadas, a serem acrescidos ao tempo exercido nesta Seccional. Anote-se. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande-MS, 09 de maio de 2011.

PROCESSO Nº 63/2003-SUPE/SADM

Interessado: CRISTINA LOIÁCONO

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação retro e de acordo com o art.103, V, da Lei 8.112/90, c/c 8º da Resolução n.º 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a retificação da contagem de tempo de serviço prestado pela servidora CRISTINA LOIÁCONO, que passará a contar com um total de 7.112 (sete mil cento e doze dias) ou seja 19(dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 27(vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Anote-se. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande-MS, 06 de maio de 2011.

(Publicação n. 46/2011- SUPE/NURE).